

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 004/2017

Natal, 13 de março de 2017.

Senhores concluintes, professores e coordenadores dos Cursos de Economia,

Assunto: ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL DOS NOVOS ECONOMISTAS

O Conselho Regional de Economia- CORECON/RN vem parabenizar os concluintes do Curso de Economia por esta vitória e desejar sucesso na sua nova profissão. Estamos promovendo, na sua política de atuação a FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO da atividade profissional do Economista junto à sociedade, com vistas ao controle e fiscalização dos preceitos legais que regem a profissão.

Conforme prevê a legislação do Conselho Federal de Economia - COFECON, **estamos dispensando** para o exercício de 2017, o pagamento da primeira anuidade, tendo que pagar apenas a taxa de Registro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Com isto você estará habilitado ao exercício da profissão, pois **sem o registro profissional você é apenas Bacharel em Ciências Econômicas não podendo atuar como profissional.**

E em vista disso, convidamos a participar de encontro que será realizado no auditório do CORECON/RN, situada na Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, depois da Rua Apodi em direção a decida para o Baldo, **no dia 28/03 (terça-feira) às 15h30** que tem os seguintes objetivos:

- 1) Dar as boas vindas aos novos economistas ao mercado de trabalho e ao seu Conselho Profissional.
- 2) Atribuições, Missão e Visão do Conselho Regional de Economia do RN;
- 3) Na ocasião os graduados que já levarem os documentos ao final indicados já poderão realizar o registro profissional com isenção da primeira anuidade por ocasião da realização do nosso encontro;
- 4) O registro profissional além de habilita-los a atuar de forma legal ao mercado de trabalho, irá proporcionar que os últimos formandos possam concorrer ao Prêmio RN de Economia/2017, que dará uma premiação de quase 4 mil reais ao três primeiros colocados, com ampla divulgação na mídia, bem como habilitará o primeiro colocado a igualmente participar do Prêmio Brasil de Economia;
- 5) Habilitação ao Registro de Perícia Judicial;

Por ocasião do Encontro daremos informações sobre as possibilidades dos novos formandos terem acesso ao mercado de Peritos Judiciais, possivelmente recebendo inclusive uma perícia judicial mediante os seus cadastramentos junto ao Tribunal de Justiça - TJ e realização de capacitação em serviço, de uma perícia Judicial, com direito a respectiva remuneração sobre as mesmas, numa ação conjunta do Conselho Regional de Economia e Sindicato dos Economistas.

Assim, esperamos estar contribuindo para a inserção dos novos formandos, ao mesmo tempo em que aprimoramos a integração institucional entre Universidades, Conselho, Sindicato e Formandos com o mercado de trabalho e as novas oportunidades de atuação autônoma dos Economistas.

Atenciosamente,



Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES
Presidente do CORECON/RN

Arquivo Word/OFÍCIOS/OFÍCIOS CIRCULARES/Ofício Circular 2017.004 Convite Concluintes 2016.doc

Conselho Regional de Economia 19ª Região-RN

Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400
Fones: (84) 3201-1005 (Cabo) , (84) 98602-5973 (Oi), (84) 99709-1652 (Tim),
(84) 98109-7876 (Vivo) e (84) 99152-4577 (Claro – Whatsapp).
Site: www.corecon-rn.org.br - E-mail: corecon-rn@corecon-rn.org.br



DOCUMENTOS PARA O REGISTRO

- (*) Preencher requerimento fornecido p/ CORECON,
- (*) Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas devidamente registrado em órgão autorizado pelo Ministério da Educação, acompanhado do Histórico Escolar do curso respectivo (o diploma e o histórico deverão ser apresentados em originais, acompanhados de uma cópia), que serão autenticadas por funcionário do CORECON/RN à vista dos originais, no momento da apresentação, sendo os originais imediatamente devolvidos ao requerente;
- (*) 2 fotos no tamanho 3 x 4 Coloridas com fundo branco;
- (*) comprovante de pagamento referente a Taxa de Inscrição, de emissão da Carteira do Economista, mais duodécimos da anuidade correspondentes ao período entre a data de requerimento do registro e o final do exercício;
- (*) Cédula de Identidade civil (original e cópia);
- (*) CPF (original e cópia);
- (*) Carteira de Reservista (original e cópia);
- (*) Título de Eleitor (original e cópia);
- (*) Certidão de Casamento (original e cópia) se casado(a);
- (*) CTPS, pág. Foto, dados Pessoais e Contrato Assinado, mais a página seguinte, em branco (original e cópia);
- (*) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- 1 - Os documentos originais serão devolvidos no ato do registro;
- 2 - O(a) requerente deverá apresentar, obrigatoriamente, a Certidão de Casamento, caso seu nome de solteiro(a) tenha sido alterado em consequência do matrimônio. No caso de Divórcio ou Desquite, este documento deverá estar devidamente averbado.

